



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o Projeto de Resolução que institui o programa "CÂMARA MIRIM" no município de Itabirito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Câmara Mirim" no âmbito do município de Itabirito - MG, com o objetivo de promover a educação política e cidadã de crianças e adolescentes, incentivando a participação democrática e o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º O Programa "Câmara Mirim" tem os seguintes objetivos:

- I – Desenvolver a consciência política, cidadã e ética entre os estudantes do ensino fundamental e médio;
- II – Incentivar a participação dos jovens e crianças no processo democrático e na construção da cidadania;
- III – Proporcionar conhecimento sobre a estrutura, o funcionamento e as atribuições da Câmara Municipal;
- IV – Estimular o pensamento crítico e o debate sobre temas relevantes para a sociedade;
- V – Incentivar a formulação de proposições legislativas e a busca de soluções para os problemas da comunidade escolar e local.

Art. 3º Participação e Organização:

- §1º – Poderão participar do Programa alunos das escolas do município de Itabirito/MG.
- §2º – O Programa será realizado anualmente e consistirá em atividades como palestras, oficinas, debates e simulações de sessões legislativas.



Câmara Municipal de Itabirito

§3º – A seleção dos participantes poderá ocorrer por meio de critérios estabelecidos em regulamento próprio, incluindo eleição entre os estudantes das escolas participantes.

§4º – Os alunos participantes poderão assumir papéis de vereadores mirins, com direito a apresentar, discutir e votar propostas simuladas.

Art. 4º Sessões e Funcionamento:

I – As sessões da Câmara Mirim ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Itabirito – MG, conforme calendário definido pelas comissões.

II – As atividades do Programa serão acompanhadas por vereadores, servidores da Câmara e professores responsáveis das escolas participantes.

III – As propostas apresentadas pelos vereadores mirins poderão ser encaminhadas para análise da Câmara Municipal, podendo servir de base para projetos reais.

Art. 5º Parcerias e apoios:

A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, escolas particulares, universidades, Superintendência de Ensino e outras instituições para a realização do Programa, garantindo material didático, capacitação dos participantes e demais recursos necessários.

Art. 6º Disposições Finais:

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação"

Itabirito, 17 de março de 2025.

Fernando Pereira Assinado de forma digital
por Fernando Pereira
Antunes:039980 Antunes:03998092609
92609 Dados: 2025.03.13 13:29:14
-03'00'

**FERNANDO PEREIRA ANTUNES
VEREADOR**



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

A educação política é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais consciente, democrática e participativa. Desde a infância, é essencial que crianças e adolescentes tenham contato com os princípios da cidadania, compreendendo seus direitos e deveres dentro da coletividade. O **Programa "Câmara Mirim"** surge como uma iniciativa inovadora e necessária para incentivar a participação dos jovens no debate político e no funcionamento do Poder Legislativo municipal.

A formação política desde cedo contribui para o desenvolvimento do pensamento crítico, permitindo que os estudantes compreendam o impacto das decisões políticas em suas vidas e em suas comunidades. Além disso, o programa proporciona um ambiente prático de aprendizado, onde os alunos podem experimentar o processo legislativo por meio da elaboração, discussão e votação de propostas, aproximando-os da realidade da política local.

Por meio de palestras, oficinas e simulações de sessões legislativas, os participantes terão a oportunidade de interagir com vereadores e servidores da Câmara Municipal, adquirindo conhecimento sobre a estrutura do Legislativo e sobre a importância do diálogo e da negociação na construção de soluções para problemas coletivos. Essa vivência estimula a responsabilidade social e reforça a importância da participação ativa da juventude nos espaços de tomada de decisão.

A implementação da **Câmara Mirim** em Itabirito representa um investimento na formação de cidadãos mais engajados e preparados para os desafios da democracia. O contato com o funcionamento do Legislativo desde cedo pode despertar vocações para a vida pública e fortalecer o compromisso com valores como transparência, ética e justiça social.

Dessa forma, este projeto não apenas complementa a formação educacional dos estudantes, mas também fortalece os laços entre a comunidade e o Poder Legislativo, criando um canal de comunicação que permite que as novas gerações sejam agentes ativos na construção de uma cidade mais justa e democrática.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de resolução, visando à implementação e ao sucesso do **Programa "Câmara Mirim"** no município de Itabirito.

Fernando Pereira
Antunes:03998092609

Assinado de forma digital por
Fernando Pereira
Antunes:03998092609
Dados: 2025.03.13 13:29:59 -03'00'

FERNANDO PEREIRA ANTUNES
VEREADOR